DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2017 | Ano II | Edição nº 350 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Classificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Resultado de Julgamento
Processo nº 050/2017
Concorrência nº 003/2017

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos durante 12 meses

A COJUL após analisar detalhadamente as propostas apresentadas classificou as mesmas da seguinte forma: itens 04 e 11 a empresa Triunfal Marília Comercial Ltda EPP pelo valor de R$-17.340,00, itens 01, 05, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 21 e 23 a empresa RAP Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda pelo valor de R$-56.593,00, itens 07, 09 e 20 a empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda pelo valor de R$-1.625,00, itens 15, 22 e 24 a empresa Medcedral Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda ME pelo valor de R$-5.884,00, itens 06 e 18 a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda pelo valor de R$-7.676,10 e o item 19 a empresa R. P. 4 Distribuidora de Medicamentos Ltda pelo valor de R$-2.070,00. Diante da ausência dos representantes das empresas acima mencionadas publique-se abrindo prazo para interposição de recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Decorrido o prazo sem manifestação subam-se os autos a autoridade superior para a devida adjudicação e homologação se entender viável para a Administração.

Getulina: 07 de dezembro de 2017.

Fábio Garcia

Presidente da COJUL